

De: Itabira

Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 15:34

Para: bernardorosa@itabira.cam.mg.gov.br <bernardorosa@itabira.cam.mg.gov.br>; carlinsacolao@itabira.cam.mg.gov.br <carlinsacolao@itabira.cam.mg.gov.br>; carloshenrique@itabira.cam.mg.gov.br <carloshenrique@itabira.cam.mg.gov.br>; heraldo.noronha@itabira.cam.mg.gov.br <heraldo.noronha@itabira.cam.mg.gov.br>; jubermadeira@itabira.cam.mg.gov.br <jubermadeira@itabira.cam.mg.gov.br>; juliocontador@itabira.cam.mg.gov.br <juliocontador@itabira.cam.mg.gov.br>; juliodocombem@itabira.cam.mg.gov.br <juliodocombem@itabira.cam.mg.gov.br>; lucianosobrinho@itabira.cam.mg.gov.br <lucianosobrinho@itabira.cam.mg.gov.br>; marcelino@itabira.cam.mg.gov.br <marcelino@itabira.cam.mg.gov.br>; Neidson Dias Freitas <neidson@itabira.cam.mg.gov.br>; Reinaldo Soares de Lacerda <reinaldo.lacerda@itabira.cam.mg.gov.br>; robertinho@itabira.cam.mg.gov.br <robertinho@itabira.cam.mg.gov.br>; Rodrigo Alexandre Assis Silva <rodrigoassisdiguere@itabira.cam.mg.gov.br>; rosefelix@itabira.cam.mg.gov.br <rosefelix@itabira.cam.mg.gov.br>; sidneydosalao@itabira.cam.mg.gov.br <sidneydosalao@itabira.cam.mg.gov.br>; taozinholeite@itabira.cam.mg.gov.br <taozinholeite@itabira.cam.mg.gov.br>; weverton.vetao@itabira.cam.mg.gov.br <weverton.vetao@itabira.cam.mg.gov.br>

Assunto: Encaminhamento das "Medidas conta corrupção em Itabira"

Itabira MG, 23 de abril de 2021

Ofício nº. 0118/2021

Exmos(a). Srs(a). vereadores e vereadora

Bernardo Rosa

Carlinhos do Sacolão

Carlos Henrique

Heraldo Noronha

Juber Madeira

Júlio Contador

Júlio do Combem

Luciano Sobrinho

Marcelino Freitas

Neidson Freitas

Reinaldo Lacerda

Robertinho da Auto-escola

Rodrigo Diguê

Rose Félix

Sidney do Salão

Tãozinho Leite

Weverton Vetão

Assunto: **Medidas contra corrupção em Itabira**

**Projeto Corrupção: uma pedra no meio do caminho”, parceria entre o MPMG/
1ª Promotoria Patrimônio Público/Comarca de Itabira e OSBI**

O Observatório Social do Brasil Itabira OSBI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filiada ao Sistema Observatório Social do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.767.697/0001-02, com sede na [Avenida Martins da Costa, 327, loja 111, Pará, Itabira MG](#), é uma associação representativa da sociedade civil cujo objetivo é contribuir para a transparência e eficiência da gestão pública.

Como um dos Programas do eixo de atuação Educação para a Cidadania, foi iniciado em 2018 o projeto denominado "**Corrupção: uma pedra no meio do caminho**". Fruto de parceria entre o Ministério Público de Minas Gerais Comarca de Itabira e o Observatório Social do Brasil Itabira, seu principal objetivo foi aproximar a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Itabira da comunidade local – em especial, dos servidores públicos e representantes do segmento empresarial –, promovendo a conscientização acerca da importância de não se praticar e de não se tolerar práticas corruptas no município.

O projeto foi dividido em três etapas. A primeira aconteceu entre os meses de julho e novembro de 2018, período em que foram realizadas 6 (seis) palestras dirigidas aos mais diversos setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, associações, entidades, estudantes, servidores do Judiciário e pessoas da sociedade civil,

alcançando um público total de 480 pessoas que, ao final de cada um dos eventos, responderam a um questionário no qual foram registradas a avaliação das palestras e sugestões para prevenção da corrupção em Itabira.

A segunda etapa do projeto consistiu na verificação da existência, atualização e aplicação no cotidiano de códigos de conduta/ética, portais de transparência, programas de integridade, ouvidorias, em órgãos da Administração Direta e Indireta de Itabira. Foram também contatadas ACITA Associação Comercial de Itabira e CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira para verificar se o empresariado local adota política de integridade.

Na terceira etapa, as sugestões apresentadas pelos participantes das palestras e o diagnóstico dos mecanismos de controle existentes nos órgãos públicos e empresariado local nortearam a elaboração do documento “**Medidas Contra Corrupção em Itabira**”, o qual, além de conter instrumentos para prevenção e combate à corrupção e de monitoramento dos Portais da Transparência, pretende estimular o cidadão a exercer o controle social, por meio de ações de educação para a cidadania.

Em evento público realizado no dia 04.06.2019, no auditório da Funcesi, as medidas sugestivas foram simbolicamente entregues aos representantes da Administração Direta, Indireta, ao meio empresarial local e demais entidades envolvidas na implementação das Medidas.

A partir de então, o OSBI iniciou o monitoramento da implementação das Medidas, como um Programa permanente, cujos resultados são divulgados em seus Relatórios Quadrimestrais, sendo esta, atualmente, a situação das mesmas:

1. **MEDIDA:** Regulamentação da Lei Anticorrupção:

– **Projeto de Lei Ordinária 66/2019, ARQUIVADO**

2. **MEDIDA:** Realização de eventos/ações anuais direcionados à discussão e aplicação de programas de integridade por meio das empresas locais ou que atuem no município

3. **MEDIDA:** Garantia normativa e reserva orçamentária para realização de programas de capacitação permanente dos servidores que lidam diretamente nos setores de contratos, licitações e controladorias internas na Administração Direta e Indireta

4. **MEDIDA:** Inclusão e discussão de temas sobre ética, cidadania, controle social e corrupção nas atividades escolares, com estímulo à participação das escolas das redes pública e particular no Concurso de Desenho e Redação promovido pela CGU e apoiado pelo OSBI:

– **Concurso de Desenho e Redação CGU promovido pelo OSBI em 2018 e 2019. Eventos de 2020 e 2021 cancelados/COVID 19**

– **Lei municipal 5.097, de 15.01.2019, ainda não efetivada no município**

5. **MEDIDA:** Garantia normativa e reserva orçamentária para a realização da Semana de Prevenção aos Atos de Corrupção em Itabira:

– **Lei municipal 5.142, de 04.07.2019**

6. **MEDIDA:** Exigência normativa de programas de integridade de empresas que participam de licitações de grande vulto, bem como movimentação de verbas públicas decorrentes de contratos/licitações exclusivamente através de transações bancárias identificadas (TED/DOC)

7. **MEDIDA:** Criação do Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção, composto por mais de 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente por segmentos distintos:

– **Projeto de Lei Ordinária 69/2019, ARQUIVADO**

– Projeto de Lei Ordinária 69/2019, reapresentado e aprovado em 13.04.2021

8. **MEDIDA:** Instituição normativa para obrigatoriedade da ocupação dos cargos em comissão no município ter número máximo e proporcional ao número de servidores efetivos (por secretaria, órgão, entidade) e que somente sejam providos após processo seletivo, com exigência de escolaridade e qualificação profissional compatíveis à função
9. **MEDIDA:** Criação e aplicação do Código de Ética Pública para todos os agentes públicos municipais (políticos e servidores):

– Projeto de Resolução 20/2019 para servidores da CMI. **Medida parcialmente implementada, pois ainda não foi criado normativo para servidores da PMI e da Administração Indireta**

10. **MEDIDA:** Regulamentação de sindicância patrimonial de agentes públicos (controle da evolução patrimonial suspeita de agentes políticos e servidores) com, pelo menos, uma completa aferição anual por sugestão do órgão de controle:

– **Indicação 265 encaminhando Projeto de Lei Ordinária 205/2019, ARQUIVADA.**

Destacamos que essas Medidas fazem parte do TERMO DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO DE ITABIRA, proposto pelo OSBI, e estão listadas nos compromissos/itens **25.1 a 25.6, 30, 35, 36, 54** do referido Termo.

Considerando que as Medidas foram coproduzidas pelas pessoas que participaram do Projeto – num efetivo exercício de cidadania – e, assim sendo, “carregam” os seus anseios de que a nossa cidade seja um lugar aonde “**não se pratica e não se tolera práticas corruptas**”, SOLICITAMOS suas PROVIDÊNCIAS no sentido da implementação das Medidas que estejam sob a sua alçada decisória e, quanto às demais, pedimos o seu apoio e empenho para que sejam também implementadas.

Em anexo, a descrição detalhada de cada medida e o documento assinado pelos destinatários das Medidas.

Aguardamos resposta dos vereadores e vereadora, nos prazos do art. 11, §1º, cumulado com o art. 32 da Lei federal nº. 12.527, de 18.11.2011, em especial dos vereadores que assinaram o TERMO DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO DE ITABIRA – Bernardo Rosa, Júlio do Combem, Júlio Contador, Juber Madeira, Luciano Sobrinho, Neidson Freitas, Sidney do Salão, Tãozinho Leite, Weverton Vetão.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira
Presidente do Conselho de Administração do OSBI

Observatório Social do Brasil Itabira OSBI
Av. Martins da Costa, 327, loja 111, Pará, Itabira/MG



(31) 3840-5533
(31) 98799-0466
E-mail: itabira@osbrasil.org.br
Site: www.itabira.osbrasil.org.br